



MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

Câmara Municipal

TERCEIRA ATA DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM TENDO EM VISTA A OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA UNICATEGORIAL DE TÉCNICO SUPERIOR, PREVISTO E NÃO OCUPADO, CONSTANTE DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA, NA MODALIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, TITULADA POR CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO - LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO

--- Aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, no Centro Cultural Raiano, reuniu o Júri nomeado para o Procedimento Concursal Comum tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho da carreira unicategorial de Técnico Superior na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previsto e não ocupado, constante do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, conforme Deliberação do Órgão Executivo de vinte e três de janeiro de dois mil e vinte e cinco, constituído pelos senhores: Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe de Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo Desporto e Tempos Livres, Presidente de Júri; Adalgisa Patrícia Leitão Mendes Dias, Técnica Superior da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, 1ª Vogal Efetiva; e Valter José Carvalho Martins, Técnico Superior da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, 2ª Vogal, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

PONTO 1 – resposta às pronúncias sobre a intenção do Júri quanto à exclusão de candidaturas, no exercício do direito de participação de interessados; -----

PONTO 2 – marcação da prova de conhecimentos. -----

--- Pelo Senhor Presidente do Júri foi dado início à reunião, tendo-se de imediato iniciado a ordem de trabalhos. -----

--- Uma vez atribuído aos candidatos excluídos do presente concurso, o exercício do direito de participação, para querendo, no prazo de dez dias úteis, contando da data da receção do e-mail, se pronunciarem sobre a intenção do Júri do presente concurso, quanto às suas exclusões, constatou o Júri que as observações apresentadas se revestem de pertinência, nomeadamente ao abrigo da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro e da CNAEF – Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação. Por conseguinte e no exercício das suas competências, deliberou o Júri reavaliar as candidaturas e estabelecer nova lista de candidatos admitidos e excluídos. -----

--- Assim o Júri deliberou por unanimidade admitir os seguintes candidatos: -----

ANA RITA FORTE PIRES;
CRISTIANA MARINA CARRETO PEREIRA;
FILIPA ALEXANDRA VAZ MINHÓS;
INÊS FERNANDES RIBEIRO;



MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

Câmara Municipal

INÊS MIGUEL GONÇALVES;
JÉSSICA PATRÍCIA GOMES MONTEIRO;
JOANA CATARINA CATANA LOPES DIAS;
JOANA MARGARIDA DA SILVA FERREIRA;
KATJA PRYSILLA CUNHA MARTINS-AUGUSTO;
MARGARIDA ALEXANDRA SIMÕES GONÇALVES;
RAQUEL EVANGELINA FONTÃO PEREIRA;
RÚDI VALENTINO PEDRO ROSEIRO MENDES;
SARA MARIA GAVINHOS CARVALHO;
VANDA MÓNICA CARVALHO VICENTE CORREIA LUÍS.

--- O Júri deliberou ainda, por unanimidade, excluir os seguintes candidatos, pelas razões que abaixo se indicam: -----

JOÃO ALFREDO PINTO SOARES por não apresentar o formulário de candidatura obrigatório conforme ponto 9 do aviso de abertura; por não fazer prova de possuir a licenciatura exigida, conforme ponto 6.2 do aviso de abertura; e por não declarar os requisitos de admissão, conforme ponto 6.1 do aviso de abertura; -----

MARCELO DOMINGUES TOMAZ por não fazer prova de possuir a licenciatura exigida, conforme ponto 6.2 do aviso de abertura; -----

RITA NUNES DUQUE por não ter declarado os requisitos de admissão conforme ponto 6.1 do aviso de abertura. -----

- De seguida passou-se ao ponto dois da ordem de trabalhos, deliberando o júri, por unanimidade, a marcação da prova escrita de conhecimentos no dia 30 de maio, com início pelas dez horas e duração de 90 minutos, nas instalações do Centro Cultural Raiano. -----

--- Não havendo mais assuntos a tratar e uma vez concluída a ordem de trabalhos, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Júri. -----

O PRESIDENTE DE JÚRI, _____

A VOGAL, _____

O VOGAL, _____